



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.580 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração do valor da Cesta Básica concedida aos servidores públicos municipais do Município de Tatuí”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 2º e os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 4.737 de 23/01/13 e,

CONSIDERANDO a inflação acumulada no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2021, no percentual de 24,65% (IPC/FIPE);

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 444,83 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) o valor da Cesta Básica, concedida aos servidores públicos municipais ativos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Tatuí, 02 de junho de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/06/2022.
Neiva de Barros Oliveira